



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE

PRECIDENTE 13/03/25

REQUERIMENTO Nº 002/2025

Gabinete Ver. Carlos Alberto Silva
São Miguel, 11 de março de 2025

Exmo. Sr. ALAN CAMPOS ALVES, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel,
Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Eu, **CARLOS ALBERTO SILVA**, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III, **VEM REQUERER**, após ouvir o Soberano Plenário, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Leandro Michel do Rêgo Lima e a Secretaria Municipal de Saúde, que viabilize o atendimento periódico do Programa Saúde Familiar - PSF, nos sítios **Cedro, Sítio Estivas dos Crisóstomos e Sítio Porões**, Zona Rural da cidade de São Miguel.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a presente solicitação se fundamenta na necessidade urgente de atendimento médico nas localidades do **Sítio Cedro, Sítio Estivas dos Crisóstomos e Sítio Porões**, considerando a carência de serviços de saúde para a população residente.

Muitas famílias enfrentam dificuldades de deslocamento até as unidades de saúde mais próximas, o que agrava a situação daqueles que necessitam de acompanhamento médico contínuo, como idosos, gestantes, crianças e pessoas com doenças crônicas.

O Programa Saúde da Família tem um papel fundamental na promoção da saúde preventiva e no acompanhamento médico domiciliar, sendo essencial para a melhoria da qualidade de vida da população. Dessa forma, a disponibilização de uma equipe de atendimento para essas comunidades contribuirá significativamente para a redução da demanda emergencial nos centros urbanos e para a prevenção de agravos à saúde da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ 08.393.126/0001-85

PRESIDENTE

Diante da necessidade urgente de ampliação dos serviços de saúde e do direito constitucional ao atendimento médico adequado, solicito que o Executivo Municipal viabilize o atendimento periódico do PSF nessas comunidades, garantindo acesso à saúde e promovendo maior bem-estar à população.

Isto posto, estando presentes os pressupostos legais sobre a matéria e, diante de sua relevância, contamos com a costumeira atenção dos nobres edis para sua aprovação.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

CARLOS ALBERTO SILVA.

Carlos Alberto Silva
Vereador – UB